



1º TERMO ADITIVO

Processo nº 08700.000946/2017-47

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONEXÕES À INFOVIA BRASÍLIA

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE nº 460, de 29 de dezembro de 2017, e

CONTRATADA:

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, na cidade de Brasília-DF, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes Estruturantes, Sr. **BRUNO FERREIRA VILELA** portador da Carteira de Identidade nº 228042707, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 792.956.651-04, e pelo Gerente de Departamento de Negócio de Soluções de Inteligência e Política Judiciária - **SUNES/ESIPJ**, Sra. **DULCIMARA ROBERTA FERREIRA DELFES**, portadora da Carteira de Identidade nº 1929965 SSP/DF e do CPF nº 697.587.271-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 11/2017**, conforme exarado no Processo nº **08700.000946/2017-47**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO e da DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 17/07/2018 à 17/07/2019, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO

As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta do Orçamento Geral da União consignados para o CONTRATANTE para o exercício de 2018/2019 Programas de Trabalho nº 109746, Funcional Programática 14.422.2081.2807.0001 e natureza de despesa nº 3.3.9.0.40.11, conforme Nota de Empenho 2018NE800044.

CLÁUSULA QUARTA - DO DIREITO A REVISÃO CONTRATUAL

4.1. Resguardamos o direito da Contratada ao reajuste dos itens do Contrato, nos moldes da Cláusula Décima, assim que for realizada a respectiva publicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 11/2017**, não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para que produzam todos os efeitos de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas



Documento assinado eletronicamente por **Dulcimara Roberta Ferreira Delfes, Usuário Externo**, em 09/07/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ferreira Vilela, Usuário Externo**, em 09/07/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 10/07/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Chaves Simões de Oliveira, Testemunha**, em 10/07/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 11/07/2018, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0497519** e o código CRC **BBAB2A48**.

Referência: Processo nº 08700.000946/2017-47

SEI nº 0497519